

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA DEPUTADA IRINY LOPES – PT/ES

"PROJETO DE LEI N°___/2024

Reconhece como de relevante interesse cultural a Trezena de Santo Antônio, realizada no Município de Vitória.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

- **Art. 1º** Fica reconhecida como de relevante interesse cultural a Trezena de Santo Antoônio, realizada no Município de Vitória.
- **Art. 2º** O interesse cultural de que trata esta Lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica conforme a Legislação aplicável.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2024.

IRINY LOPES
DEPUTADA ESTADUAL (PT/ES)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA DEPUTADA IRINY LOPES – PT/ES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar a Trezena de Santo Antônio como um evento de relevante interesse cultural para o Estado do Espírito Santo. Essa celebração, realizada há mais de quatro décadas pela Paróquia de Santo Antônio, tem se destacado como um dos maiores marcos religiosos e culturais de Vitória, consolidando-se como parte fundamental da identidade capixaba.

A Trezena de Santo Antônio, celebrada na única basílica do nosso Estado, na Grande Santo Antônio, em Vitória, atrai anualmente milhares de pessoas que, com fé e devoção, perpetuam uma tradição que transcende a esfera religiosa, assumindo papel de destaque na valorização e preservação do nosso patrimônio imaterial. Ao longo de treze dias, a celebração enriquece não apenas a vida religiosa da comunidade, mas também proporciona uma vivência cultural única, com apresentações artísticas, valorização da gastronomia típica e resgate de valores e costumes que fortalecem o sentimento de pertencimento e a coesão social dos moradores.

Além do seu valor cultural, a Trezena exerce um papel social e econômico fundamental para a cidade e para o Estado, mobilizando empreendedores locais e incentivando o turismo religioso. A cada edição, pequenos comerciantes e produtores regionais encontram na Trezena uma oportunidade de expor e comercializar seus produtos, dinamizando a economia e gerando emprego e renda para a população local. Esse movimento beneficia diretamente o desenvolvimento econômico e de quem dela participam, agregando ainda mais valor à celebração.

Ao declarar a Trezena de Santo Antônio como de relevante interesse cultural para o Espírito Santo, estamos garantindo que essa tradição seja preservada e respeitada pelas gerações futuras. Este reconhecimento oficial incentivará o envolvimento das próximas gerações e proporcionará à Trezena o destaque merecido no calendário cultural e turístico do nosso Estado. Isso permitirá que mais pessoas conheçam e vivenciem a riqueza histórica e espiritual deste evento, contribuindo para o fortalecimento da fé, da cultura e da comunidade.

Assim, Senhores Parlamentares, peço o apoio de todos para a aprovação deste Projeto de Lei, com a certeza de que estaremos contribuindo para a valorização do nosso patrimônio cultural e para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento econômico de Vitória e do Espírito Santo.

Sala das Sessões. 01 de novembro 2024.

IRINY LOPES
DEPUTADA ESTADUAL (PT/ES)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://www3.al.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3400330032003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Iriny Lopes** em **04/11/2024 11:42**Checksum: **D504F1D9E078F52D3EC54E01B8172754FDD239A807990A36281B04041B4870F8**

